

LEI MUNICIPAL Nº 1.681, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 2.745.000,00** (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	Direção Técnica e Div. Apoio Administrativo		
10.122.0028.2053	Manutenção Div. Téc. E Div. Apoio Administrativo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FONTE 01	382	135.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	383	65.000,00
10.302.0028.2058	Seção de Regulação e Transporte de Pacientes		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	397	60.000,00
02.10.02	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0028.2054	Seção de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FONTE 01	403	70.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE		
10.301.0028.2056	Seção de Atenção Básica em Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FONTE 01	426	1.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	427	300.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	428	15.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FONTE 01	500	600.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	501	400.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	502	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.745.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.681/19)

02.10.01	Direção Técnica e Divisão de Apoio Administrativo		
10.122.0029.1036	Núcleo de Processamento de Informação – NPI		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	390	52.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	391	18.000,00
10.302.0028.2058	Seção de Regulação e Transporte de Pacientes		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	395	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	396	20.000,00
02.10.02	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.305.0028.2055	Seção de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	414	170.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	415	75.000,00
02.10.03	Divisão de Atenção à Saúde		
10.301.0028.2059	Estratégia Saúde da Família		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	456	1.300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	459	500.000,00
02.10.04	Divisão de Pronto Atendimento		
10.302.0028.2064	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	532	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	533	30.000,00
10.302.0030.1037	Atenção Especializada		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	545	310.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	546	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			2.745.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA

Diretor do Departamento Jurídico